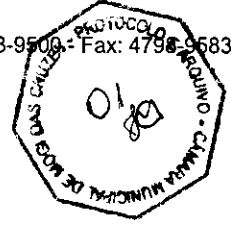




Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-0583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 102 / 10
137

Colendo Plenário

Submetemos à apreciação dos nobres pares, a presente proposutura que cuida de declarar de utilidade pública municipal a "**ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL – ADOTE JÁ**", localizada à Rua Duarte de Freitas – nº246 – Vila Oliveira, com sede e foro neste Município e Comarca de Mogi das Cruzes.

Trata-se de uma associação civil de interesse social, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, fundada no dia 22 de Maio de 2006 e sem finalidades política ou religiosa.

A Associação tem como objetivo principal promover a cooperação na solução de problemas da coletividade do município, congregando com outras entidades a busca de resultados que visem essencialmente à defesa, proteção animal e a posse responsável, esclarecendo sobre o modo de vida, manuseio, alimentação adequada a cada animal, seja ele doméstico, exótico ou silvestre.

A entidade em questão possui uma rede de voluntários, pessoas de boa vontade, interessadas em auxiliar a causa e com objetivo e finalidade de transformar necessidades sociais e assistenciais em oportunidades para a participação solidária.

Além de dedicar-se à prática de amparo aos animais abandonados a ADOTE JÁ, tem a finalidade de orientar a comunidade despertando o senso de voluntariado, cidadania e participação social diminuindo a população de animais abandonados nas ruas.

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

saúde e assistência social

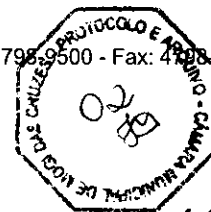
Sala das Sessões, em 12 / 07 / 2006

2.º Secretário



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br



(fls. 02 - continuação do Projeto de Lei nº. _____ / 10)

Suas atividades principais são: a prática de amparos aos animais abandonados; promover feiras para doação de animais; realizar esterilização; tratamento de doenças e vermifugação; prover abrigo transitório e provisório; atendimento dos animais de estimação da população carente; promoção da ética, da paz, da cidadania, da democracia e de outros valores universais.

Compartilhar sua vida com um animal de estimação (com ou sem raça definida) é uma experiência gratificante, estima-se que nossa cidade exista cerca de 90.000 cães, estima-se que 10% estejam abandonados nas ruas do nosso município.

Existem ainda pessoas que amam os animais e sabem que todos têm direito à vida digna com respeito pelas suas espécies e merecem alguém responsável para proporcionar-lhes afeto e bem-estar.

Essas pessoas têm realizado um belo trabalho de proteção animal e acolher ninhadas, animais abandonados ou perdidos, oferecer-lhes atendimento veterinário, um lar transitório até completar o período de observação, promovendo doação em feiras.

A **ADOTE JÁ** tem hoje, cerca de 10 voluntários, que cuidam com recursos próprios da proteção de animais abandonados e muitos afiliados que ajudam nesta missão.

O trabalho que é realizado junto à comunidade está repercutindo positivamente perante a população, o grupo de pessoas proponente deste projeto vem atuando em feiras de doações, tendo doado centenas de animais para lares mogianos.

Absorvendo custos com hospedagem, remédios, castração, alimentação até que o animal se restabeleça para ser doado nas feiras, redobrando os esforços para que o animal consiga um lar onde será amado e respeitado.

et.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br



(fls. 03 - continuação do Projeto de Lei nº _____ / 10)

Isto posto, entendemos ser de vital importância o reconhecimento da Organização Não Governamental – **ADOTE JÁ**, como de utilidade pública municipal, face às atividades de cunho social e assistencial prestados pela associação.

Instruídos para tanto na presente justificativa é que, apresentamos a proposta em epígrafe, ensejando auferir o beneplácito dos ilustres pares para o Projeto de Lei que dispõe sobre a decretação de utilidade pública municipal para a ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL – **ADOTE JÁ**, ao qual anexamos cópias dos documentos exigidos.

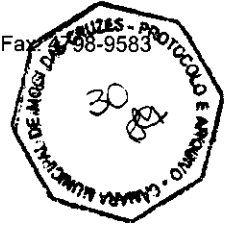
Plenário “Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, em 14 de Julho de 2010.

Jolindo Rennó
Vereador - PSDB



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 102/10
137

(Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública municipal da "Organização Não Governamental – Adote Já")

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a "ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL – **ADOTE JÁ**", com sede e foro no Município e Comarca de Mogi das Cruzes, situada a Rua Duarte de Freitas, 246 – Vila Oliveira, cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda", 14 de Julho de 2010.

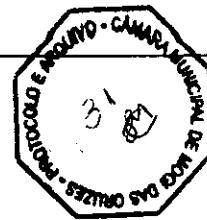
Jolindo Rennó
Vereador - PSDB



Processo n.º 137/2010

Projeto de Lei n.º 102/2010

Parecer n.º 135/2010



Cuida-se de proposta apresentada pelo Vereador **JOLINDO RENNÓ**, visando, com fulcro na Lei Municipal 5.238/01, a **declaração de utilidade pública municipal da ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL ADOTE JÁ**, entidade filantrópica e sem fim lucrativo, devidamente constituída desde 25 de setembro de 2007, com sede na Rua Duarte de Freitas, nº 246, bairro Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes/SP.

Instrui o Projeto de Lei, composto de 2 artigos, a Justificativa e os documentos de fls. 04 a 29.

É O RELATÓRIO.

Verifica-se, pelos documentos acostados, que todos os requisitos exigidos pelo artigo 2º da Lei Municipal 5.238/01 para o reconhecimento da utilidade pública da associação estão presentes. Senão, vejamos:

- a) declaração firmada pela atual Presidente da entidade atestando que os cargos de diretoria não são remunerados sob qualquer forma (f. 16);
- b) cópia autenticada do estatuto social da entidade e suas posteriores alterações (ff. 05 a 15);
- c) relatório das atividades da entidade no atendimento a coletividade (ff. 17 a 29);
- d) declaração firmada pelo Vereador Expedito Ubiratan Tobias, atestando a idoneidade social da entidade e o fiel cumprimento de suas finalidades estatutárias (segue anexa);



Câmara Municipal de Mogi das
Cruzes
Estado de São Paulo

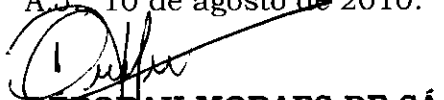
137/10	32
Processo	Página
4	806
Rúbrica	RGF

e) comprovante da regular constituição da associação desde 25 de setembro de 2007, portanto há mais de 2 (dois) anos, em consonância ao art. 1º, a (f. 04).

Desta forma, presentes os requisitos formais exigíveis à espécie, sob o aspecto jurídico inexistem óbices ao presente projeto de lei, devendo o mérito ser analisado pelos ilustres Vereadores, dependendo, para aprovação, do voto favorável da maioria presente à Sessão, conforme prevê o parágrafo único do artigo 79 da Lei Orgânica do Município.

Era o que tínhamos a manifestar.

A.J. 10 de agosto de 2010.

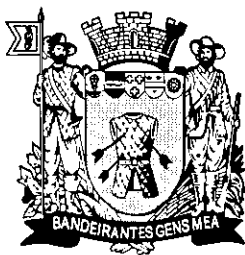

DEBORAH MORAES DE SÁ
Procuradora Jurídica

Visto. De acordo.


NILTON SIQUEIRA DE MORAES
Coordenador Jurídico

FOLHA DE DESPACHO

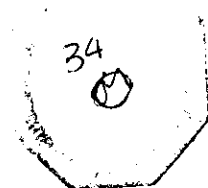




Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583

E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº. 102/10
Processo nº. 137/10

De iniciativa do legislativo do Nobre Vereador JOLINDO RENNÓ COSTA, o Projeto de Lei em epígrafe dispõe sobre a declaração de utilidade pública municipal da “**Organização Não Governamental – Adote Já**”, com sede na Rua Duarte Freitas, 246, Vila Oliveira, neste município.

A beneficiária é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, cujo objetivo é promover a defesa e a proteção animal, bem como a posse responsável de animais domésticos, através de campanhas educacionais e culturais na cidade de Mogi das Cruzes.

A Douta Assessoria Jurídica desta Casa emitiu parecer informando inexistir óbices jurídicos que impeçam a normal tramitação do projeto em tela (Parecer A.J. 135/10).

Portanto, analisado o processado sob os aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão e ausentes os óbices de natureza formal, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 17 de agosto de 2010.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


OLIMPIO OSAMU TOMIYAMA
Presidente


JEAN CARLOS SOARES LOPES
Relator


JOLINDO RENNÓ COSTA
Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Mogi das Cruzes, em 22 de setembro de 2010

OFÍCIO GPE Nº 343/10

39377 / 2010 - 1

23/09/2010 11:33

CPF/CNPJ:

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Endereço: CMMC CENTRO CIVICO

Assunto: PROJETO DE LEI - CAMARA MUNICIPAL
nº 102/10 ver JOLINDO RENNÓ COSTA QUE DECLARA DE UTILIDADE
PUBLICA MUNICIPAL A "ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL- AD
JÁ". E OUTROS

Conclusão: 8/10/2010 11:33:13

Órgão: 01.028.000.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, tenho a elevada honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o incluso autógrafo do **Projeto de Lei nº 102/10**, de autoria do Nobre Vereador **Jolindo Rennó Costa**, que declara de utilidade pública municipal a "ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL – **ADOTE JÁ**", o qual mereceu a aprovação do Plenário desta Edilidade em Sessão Ordinária realizada hoje.

Valho-me do ensejo, para reiterar à Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente


MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

**À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
MOGIDAS CRUZES**